



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº127/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE POR CUSTO OPERACIONAL, SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES REALMENTE PRESTADOS (SRP), QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

I. DAS PARTES E DO OBJETO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro n.º 84, Bairro centro, na cidade de Viadutos - RS, CEP 99820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 451.967.880/34, portador da cédula de identidade RG nº 6033948925domiciliado na Rua Pe. Henrique Koch nº 74, Bairro Centro, em Viadutos - RS, CEP 99820-000.

CONTRATADA: UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.638.334/0001-73, localizada na AV. Sete de Setembro, 2001, Bairro centro, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Alcides Mandelli Stumpf, brasileiro, médico, inscrito no CRM/RS sob o nº 11.320, expedida em 13/05/2010, portador da Cédula de Identidade nº 6007849919 – SSP/RS e CPF nº 259.291.860-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, 212 Bairro centro, na cidade de Erechim/RS, doravante denominada de CONTRATADA,

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Cláusula primeira. As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório nº2351/2017, Pregão Presencial nº029/2017, firmam o presente termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional.

III. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula segunda. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 127/2017, firmado em 1º de dezembro de 2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses

IV. DA CORREÇÃO

Cláusula terceira. Os valores estipulados no contrato são atualizados anualmente, observada sempre, enquanto piso, a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) no período, que registrou variação de 9,68%.

III. DOS VALORES E DO PAGAMENTO

Cláusula quarta. Os valores contratuais ficam reajustados nos termos previstos no contrato originário.

§ 1º A cada inclusão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 93,23 (noventa e três reais e vinte e três centavos), por beneficiário inscrito, a título de despesa de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

§ 2º Os valores dos demais procedimentos ficam reajustados e fixados da seguinte forma:

- a) valor da consulta com médicos credenciados: R\$ 153,55 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
- b) valor do C. H. (coeficiente de honorários), para exames: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos de reais);
- c) valor do C. H (coeficiente de honorários), para honorários médicos: R\$ 0,93 (noventa e três centavos de reais);
- d) taxa de administração: 15% (quinze por cento) sobre todos os serviços prestados;
- e) taxa de administração serviços prestados fora da área de ação da proponente 7,5% (sete vírgula cinco por cento).
- f) custos hospitalares na área de ação: conforme tabela anexa ao contrato.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

Cláusula quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama/RS, para a solução de qualquer litígio proveniente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula sexta. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura.

Cláusula sétima. Permanecem em pleno vigor, as cláusulas e subcláusulas do contrato originário que não colidam com o contido no presente termo aditivo.

V. DO ENCERRAMENTO

E, por estarem justos e pactuados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas em todas as vias, para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos, 30 de novembro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES MANDELLI STUMPF
UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto.
CPF: 883.232.690-68

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02